

Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul
(Criado pelo Decreto Federal 1842/96 e instalado no dia 18/12/1997)

DELIBERAÇÃO CEIVAP 03/2000

“Aprova a iniciativa da Secretaria Executiva no sentido de encaminhar as discussões visando a criação de uma entidade transitória de apoio técnico, administrativo e financeiro ao CEIVAP.”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo decreto 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgência em dotar o CEIVAP de uma estrutura de apoio técnico, administrativo e financeiro, que desempenhe as funções de Secretaria Executiva e operacionalize as suas deliberações;

Considerando que tal estrutura poderá ser viabilizada através de uma entidade transitória, até que a legislação permita a criação da Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

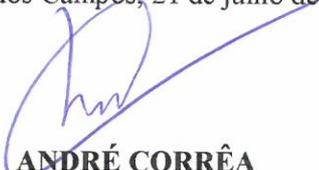
Considerando que a entidade transitória poderá viabilizar convênios, termos de parceria com o poder público e suprir outras demandas do CEIVAP, indispensáveis para que o mesmo cumpra as suas finalidades e exerça as suas atribuições.

Delibera:

Art.1º. Fica autorizada a Diretoria, junto com a Secretaria Executiva e as Câmaras Técnicas do CEIVAP, a apoiar a criação da entidade transitória de gestão buscando garantir nela os interesses do Comitê resguardando os seguintes princípios:

- I - A entidade deverá subordinar-se as diretrizes do CEIVAP, sendo responsável pela sua operacionalização.
- II - A entidade deverá encerrar suas atividades a partir do momento em que seja criada a Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- III – Esta deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo plenário do CEIVAP.

São José dos Campos, 21 de julho de 2000.


ANDRÉ CORRÊA
Presidente do CEIVAP


EDILSON DE PAULA ANDRADE
Secretário do CEIVAP